



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



### DECRETO Nº 032 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia Comissão Paritária visando acompanhar processo de cedência ou devolução, eventuais negociais ou recebimento da concessão a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A”.

Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 90;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas os seguintes representantes para compor a Comissão Paritária a que se refere o, § 2º do artigo 1º da LEI Nº 954 DE 03 DE JULHO DE 2015 constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes do poder Legislativo:

#### **I- Representantes do Poder Executivo**

- a) Fabio José Pereira
- b) Ricardo Kentaro Terayama
- c) Cleberson de Oliveira Canova

#### **II- Representantes do Poder Legislativo**

- a) José Cecílio da Silva Filho
- b) Alexandre Cagliari
- c) Luciano da Silva Geralde

**Art. 2º.** A Comissão Paritária a que se refere o art. 1º deste Decreto, tem a atribuição específica de acompanhar processo de cedência, eventuais negociais e recebimento da concessão de Alojamento a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em Contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS  
Em, 15 de Março de 2017.

**Jose Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal**